**ANEXO III**

**Documentos de Instrução da Candidatura**

|  |  |
| --- | --- |
| **I - Documentos obrigatórios à data de submissão da candidatura** | |
| **A - Relativos ao Beneficiário** | |
| 1 - Declarações da Autoridade Tributária e da Segurança Social, atestando que o(s) beneficiários têm regularizada a sua situação tributária e contributiva (ou autorizações de consulta em nome da Autoridade de Gestão do PO AÇORES 2020 - NIF 672002728) | Cf. Autorizações de consulta ou declarações válidas. |
| B - Relativos à Candidatura | |
| 2 - Formulário de candidatura em conformidade com o modelo disponibilizado no Balcão 2020; | Formulário de candidatura em conformidade com o modelo disponibilizado Balcão 2020; |
| 3 - Memória Descritiva e Justificativa desenvolvida que deverá conter os seguintes pontos:  a) Enquadramento na(s) tipologia(s) de investimento prevista(s) no Aviso;  b) Descritivo detalhado de candidatura e dos seus objetivos   * Caraterização da situação atual anterior à intervenção, considerando um conjunto de dados tais como: Consumo energético anual (kWh/ano), custo médio da energia (euros/ kWh), calculado a partir das faturas energéticas dos últimos 3 anos de utilização das instalações/infraestruturas, classe energética do edifício a intervencionar (se aplicável). * Caraterização dos equipamentos, tecnologias e materiais atuais, no âmbito da tipologia a que se refere a candidatura; * Caraterização técnica de cada componente do investimento a realizar, incluindo cálculos dos justificativos do apuramento do investimento elegível e não elegível, respetiva calendarização da realização física e financeira. * Caraterização da situação após intervenção, referindo o consumo energético estimado (kWh/ano) e a caraterização dos equipamentos, tecnologias e materiais após intervenção. * Demonstração dos níveis de eficiência energética a alcançar, focando, designadamente a poupança prevista no primeiro ano (kWh/ano e euros/ano), classe energética final do edifício intervencionado (se aplicável). * Certificado Energético válido do edifício objeto da operação, devidamente acompanhado do relatório de avaliação energética, que demonstre a adequação do investimento, bem como evidência de que as intervenções a desenvolver corresponderão a um acréscimo de, pelo menos, dois níveis na classe energética final, face à classe antes da realização do investimento, se aplicável.   c) Identificação e justificação dos Indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da operação para os respetivos objetivos;  d) Justificação discriminada da correspondência entre os valores propostos para as componentes e as ações e os respetivos procedimentos contratuais;  e) Grau de maturidade das componentes de investimento;  f) Sustentabilidade da candidatura após realização do investimento; | Cf. Memória descritiva |
| 4 - Justificação do enquadramento nos critérios e subcritérios da operação tendo em consideração o conteúdo do Anexo VI - "Critérios de Seleção e metodologia de avaliação de mérito das candidaturas" do presente Aviso; | Cf- Documento anexo, essencial para a atribuição do Mérito da Operação. |
| 5 - Pareceres das entidades com competência vinculativa na aprovação dos projetos / intervenções, se aplicável; | Cf. Documentos anexos. |
| 6 - Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM com a área de intervenção da Operação individual em causa implantada; | Cf. Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM. |
| 7 - Planta de localização do projeto que permita ter uma perceção geral da implantação da zona a intervencionar com a operação abrangida na candidatura; | Cf. Planta de localização. |
| 8 - Fotografias, que sejam elucidativas quanto à situação física da área e/ou edificado a intervencionar, em data prévia à concretização do investimento objeto da candidatura; | Cf. Fotos anexas à candidatura |
| 9- Declaração que comprove que está devidamente salvaguardada a legitimidade do beneficiário para intervir no espaço abrangido pelo projeto infraestrutural; | Cf. Declaração da Entidade Promotora. |
| 10 - Ficha de "Verificação do Cumprimento da Legislação Ambiental". | Cf. Anexo VII - Check-list Avaliação Ambiental |
| 11 - Ficha de "Avaliação da Integração da Perspetiva da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não descriminação, em operações cofinanciadas"; | Cf. Anexo VIII - Check-list Avaliação\_ Igualdade de Género |
| 12 - Documento comprovativo da aprovação dos requisitos técnicos das intervenções a realizar, calendário de realização e orçamento das componentes principais da operação que evidenciem a consolidação das soluções técnicas a adotar, a adequada fundamentação dos custos bem como a definição do planeamento das ações a realizar; | Cf. Documentos comprovativos. |
| 13- Ferramenta auxiliar de cálculo do investimento elegível, poupanças líquidas e período de reembolso da subvenção reembolsável. | Cf. Projeto Técnico. |

|  |  |
| --- | --- |
| **C - Relativos à Candidatura: Componente Financeira** |  |
| 14 - No caso de o IVA ser apresentado como despesa elegível em sede de candidatura, a mesma deve ser instruída com declaração subscrita por Revisor Oficial de Contas (ROC) ou declaração emitida pela Autoridade Tributária, que identifique:  (i) a situação tributária da entidade promotora da candidatura quanto ao regime de IVA a que se encontra sujeita:  (ii) o enquadramento das atividades constantes da candidatura em matéria de IVA.  Esta declaração deverá identificar o enquadramento e método de dedução das atividades constantes da candidatura em matéria de IVA. | Cf. Declaração de Compromisso do ROC / TOC / Responsável Financeiro, ou declaração emitida pela Autoridade Tributária que dê respostas às alíneas (i) e (ii) |
| 15 - Sendo a intervenção de natureza infraestrutural é obrigatória a submissão do mapa de medições e orçamento do projeto de execução; | Cf. Mapa de medições e orçamento do projeto de execução |
| 16 - No caso de a candidatura contemplar despesas relativas à tipologia prevista no subponto III do ponto 3. do Aviso (Auditorias, diagnósticos e outros trabalhos necessários à realização de investimentos, bem como a avaliação «ex-post» independente que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento), deverão ser juntos os correspondentes cadernos de encargos (com as respetivas cláusulas jurídicas e técnicas), se já elaborados. Se os cadernos de encargos não se encontrarem ainda elaborados ou não se justificarem em face da contratação perspetivada, deverão ser apresentados os termos de referência inerentes àqueles trabalhos acompanhados de propostas de fornecedores para a realização dos mesmos e orçamentos devidamente detalhados e justificados. | CF. Cadernos de encargos e orçamentos devidamente detalhados e justificados (orçamentos ou propostas de fornecedores) |
| **II - Outros documentos de apresentação não obrigatória na fase de submissão da candidatura** | |
| **E - Relativos à Candidatura: Outros documentos** | |
| 17 - Até à assinatura do termo de aceitação, documentação que comprove a propriedade dos terrenos e/ou imóveis necessários à concretização da operação | Cf. Certidão da Conservatória do Registo Predial (emitida há menos de seis meses), ou declaração de utilidade pública e comprovativa da posse administrativa dos terrenos e/ou dos imóveis. |
| 18 - Até à assinatura do termo de aceitação, evidência da Inscrição da Operação em Plano e Orçamento, com os montantes relativos ao(s) ano(s) já inscritos | Cf. Cópia autenticada do plano e orçamento ou Declaração de Compromisso do ROC/TOC/ Responsável Financeiro |